LEI Nº 117

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares ás seguintes dotações do orçamento vigente:

		Cr$
8 63 3 - Para o serviço de eletricidade.....		2.000,00
8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....		10.000,00
8 81 4 - Para o serviço de calçamento de ruas.....		15.000,00
8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes.....		23.000,00
8 82 3 - Para o serviço de eetradas e pontes.....		2.000,00
8 82 3 - Combustiveis e lubrificantes.....		4.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos.....		6.000,00
8 91 4 - Contribuição para o Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado de Minas Gerais.....		3.000,00
8 93 0 - Substituições regulamentares de funcionários.....		4.000,00
8 93 0 - Adicionais a funcionários Chefes de familia.....		10.500,00
TOTAL.....		79.500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 31 de Outubro de 1953.

(Prefeito Municipal)

(Secretário)